



Id:089B81B9DEE014DF

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI



Id:10EF228C101C0F91

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeitura municipaldecampolargo@outlook.com

Portaria 66/2023

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Jenilton Marques Viana, para o cargo de Chefe das Ações Educacionais do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jenilton Marques Viana, portador do CPF sob Nº 041.391.623-50, para o cargo de Chefe das Ações Educacionais do Município de São Gonçalo do Gurgueia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870
798172

Assinado de forma digital por
PAULO LUSTOSA
NOGUEIRA:42870798172
Data: 2023.09.19 13:15:19
-03'00'

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a folga compensatória de servidores municipais, que prestarem serviço à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gozo das folgas compensatórias de servidores municipais que forem efetivamente prestar serviço durante a eleição comunitária do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Largo do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão de folga compensatória aos servidores municipais que forem convocados e efetivamente prestar serviço durante a eleição comunitária do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Largo do Piauí.
Parágrafo único. A folga compensatória, corresponderá ao dobro dos dias em que o servidor esteve ao serviço da eleição comunitária, sem qualquer prejuízo à sua remuneração.

Art. 2º. As folgas compensatórias, serão concedidas pelo Executivo municipal através de suas Secretarias, com base na conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 3º. Cada Secretário no âmbito de sua Secretaria, realizará o levantamento do quantitativo de servidores que fazem jus a folga compensatória, observando um calendário e escalonamento, de acordo com a conveniência e oportunidade, de modo que não prejudique o funcionamento da Secretaria.

Art. 4º. O benefício da folga compensatória deverá ser usufruído no prazo máximo de até dois (02) anos, contados da data de prestação do serviço à Justiça Eleitoral.

§1º As folgas não gozadas dentro dos prazos previstos neste Decreto, não serão em hipótese nenhuma, convertidas em banco de horas ou retribuição pecuniária, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância das normas e prazos previstos.

§2º O período de folga compensatória não poderá ser inferior a dois (2) dias, nem maior do que oito(8) dias corridos.

§2º Em hipótese alguma, a folga poderá ser fracionada em horas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SOARES LEITÃO
Prefeito de Campo Largo do Piauí

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais